



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1º TERMO ADITIVO Nº 466-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL JULIA BALIZA BARROS VIANA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro S/N, bairro Centro, Cocos - Bahia, CEP: 47680-000, legalmente representado pela Sra. NÚRIA VIANA LOPES EMERENCIANO, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG n.º 0702064300 SSP/BA e do CPF/ n.º 956.211.645-04, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a profissional **JÚLIA BALIZA BARROS VIANA**, registrada no CPF nº 020.711.365-35, situada à Rua Castro Alves nº 126, Bairro Centro Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 404-2022, datado de 29 de novembro de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 392-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 042-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 404-2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 404-2022, tendo como objeto a prestação de serviços de assistente social, passará a vigor a partir do dia 29 de novembro de 2023 com término previsto para o dia 28 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

08.122.040.2070 — IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
15000000, 16600000 — Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 28 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 13.888.646/0001-07
CONTRATANTE

JÚLIA BALIZA BARROS VIANA
CPF n.º 020.711.365-35
CONTRATADA